



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

ACTA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO REALIZADA AOS DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO.-----

Aos doze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quatro, nesta Vila, na sala de reuniões do edifício sede da Câmara Municipal das Lajes do Pico, reuniu extraordinariamente o Executivo, sob a presidência da Senhora Presidente da Câmara, Sara Maria Alves da Rosa Santos, estando presentes os Vereadores Senhores, Leonildo Manuel Garcia Machado, Manuel da Silva Ávila e António Carrilho Simas Santos.-----

Não compareceu à reunião o Vereador Senhor Lizuarte Machado, ausente da cidade da Horta no Plenário da Assembleia Legislativa Regional.-----

A presente reunião foi convocada no decurso da reunião ordinária realizada aos cinco dias do mês de Fevereiro, conforme se descreve na acta da referida reunião.-----

A Senhora Presidente declarou aberta a reunião, uma vez que verificou haver “quorum” para o normal funcionamento do Executivo eram dezasseis hora e quinze minutos, sendo a reunião secretariada por mim, Palmira Guincho Palhaça, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.-----

Por unanimidade e escrutínio secreto o Executivo deliberou considerar justificada a falta dada à presente reunião.-----

Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos inseridos na ordem do dia:-----

ORDEM DO DIA

1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO.-----

2-REGULAMENTO PARA O FESTIVAL DA CANÇÃO INFANTIL “BALEIA DE MARFIM”.-----

3--MEMORANDO A APRESENTAR NA VISITA DO GOVERNO.--

4--APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA.-----

1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO

Foi presente à reunião todo o processo de empréstimo, cujo procedimento foi aberto por deliberação tomada em reunião realizada a cinco de Fevereiro passado, composto por: certidão da acta da reunião do Executivo que delibera abrir o procedimento e fixa as condições, propostas das instituições, acta de abertura das propostas e análise das propostas.-----

Foram solicitadas propostas a seis instituições bancárias, a saber: Banco Comercial dos Açores, Caixa Geral de Depósitos, Montepio Geral, Totta & Açores, Millenium – Banco Comercial Português e Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo, tendo apresentado proposta apenas o Banco Comercial dos Açores e a Caixa Geral de Depósitos.

O acto público de abertura das propostas realizou-se aos doze dias do mês de Fevereiro e dele foi elaborada acta que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos e que, nomeadamente, refere:

Deram entrada nos Serviços Administrativos da Câmara Municipal das Lajes do Pico, dentro do prazo estipulado na carta convite, as dez horas do dia 12 de Fevereiro de 2004, duas propostas, sendo ordenadas pelo número de registo de entrada da seguinte forma: 1.ª proposta – Banco Comercial dos Açores, S. A., registada sob o n.º 997; 2.ª proposta – Caixa Geral de Depósitos, registada sob o n.º 998.-----

As propostas admitidas têm as seguintes características: -----

1.ª Proposta – Banco Comercial dos Açores, S. A.:-----

Montante: 498.797,89 €.-----

Finalidade: Substituição de empréstimo.-----



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

Prazo Global: 15 anos, nele se compreendendo os períodos de utilização e/ou carência que forem contratados.-----

Período de Utilização: A utilização pode ser imediata ou fraccionada de acordo com a conveniência da Câmara, devendo ocorrer até 30 de Junho de 2004 conforme os termos do concurso. -----

Período de Carência no Reembolso: a definir pela Câmara, se lhe convir, podendo ficar contratado um período de carência até 8 trimestres a contar da data do contrato de empréstimo.-----

Taxa de Juro: A taxa de juro nominal aplicável, será variável e igual à Euribor a 6 meses, acrescida do *spread* de 0,80% ao ano.-----

O valor da *Euribor* será reportado:-----

- a) ao dia da comunicação da adjudicação da operação ao BCA, relativamente ao primeiro período de contagem de juros;-----
- b) ao dia útil imediatamente anterior ao do início de cada período subsequente de contagem de juros;-----

A revisão da taxa terá lugar sempre que se inicie um novo período de contagem de juros.-----

Periodicidade do Pagamento dos Juros: Durante o período de utilização os juros serão calculados sobre o saldo devedor no final de cada dia, e pagos postecipadamente no final do período.-----

No período de carência que eventualmente ficar convencionado, os juros serão pagos postecipadamente com a periodicidade trimestral. No período de reembolso os juros serão pagos postecipadamente em simultâneo com a amortização do capital.-----

Reembolso: Findo o período de utilização/carência, o empréstimo será reembolsado segundo um dos regimes que a Câmara optar, de entre os seguintes:---

a) prestações constantes de capital e juros, com a periodicidade trimestral;-----

b) amortizações trimestrais de valor constante.-----

Amortização Antecipada: A Câmara poderá, a simples pedido, antecipar, total ou parcialmente, o reembolso sem qualquer encargo ou penalidade, desde que a amortização coincida com a data dum vencimento.-----

Comissões e Encargos: Isenção total de Comissões ou Despesas, nomeadamente de Gestão, de Organização, de Montagem ou de Imobilização, de cobrança de Portes ou de outros custos administrativos relativos ao empréstimo;-----

Garantias: Só as que forem imperativas à luz da Lei das Finanças Locais.-----

Validade da Proposta: As condições propostas manter-se-ão válidas até 30 de Junho de 2004, desde que a adjudicação ao BCA ocorra até ao dia 8 de Abril de 2004.-----

Manifestações das Opções: A Câmara ao comunicar a adjudicação ao BCA deverá precisar as opções relativamente a:-----

- Período de Carência pretendido;-----

- Regime de Reembolso.-----

Anexa mapa do serviço da dívida com a simulação solicitada.-----

2.ª Proposta – CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, referência 460/04-DGC, de 2004/02/09;-----

Natureza: Abertura de Crédito.-----

Finalidade: Liquidação de empréstimo.-----

Montantes: Até 498.797,89 euros.-----

Prazo Global: até 15 anos(conforme consta da consulta).-----

Período de Utilização: Até 30/06/2004.-----

Taxa de Juro: O empréstimo vencerá juros a uma taxa nominal variável, indexada à “Euribor” 6 meses (base 360 dias), acrescida do “spread” de 0,740%;-----



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

A periodicidade dos pagamentos será trimestral (conforme opção do Município). A taxa nominal será tomada no início de cada período de contagem de juros, com base na média dos três dias úteis anteriores, aceitando a Caixa acordar outra regra para a sua fixação.-----

Pagamento dos Juros e Reembolso do Capital: Durante o período de diferimento os juros devidos pelo Município serão calculados dia a dia sobre o saldo devedor e pagos postecipadamente no final de cada trimestre. O empréstimo será reembolsado, após o termo do período de diferimento, em prestações trimestrais, postecipadas, iguais e sucessivas, de capital e juros.-----

Reembolso Antecipado: Em caso de reembolso antecipado da totalidade ou parte do capital em dívida, serão apenas devidos os juros relativos ao período de contagem então em curso.-----

Garantia: Consignação de receitas previstas na Lei das Finanças Locais;-----

Outras Condições: Compete ao Município garantir o prévio cumprimento das disposições legais, designadamente das condições estabelecidas no art.º 20.º - parág. 6 - do Decreto-Lei n.º107-B/2003, de 31 de Dezembro.-----

Validade da Proposta: 60 dias.-----

Anexa mapa do serviço da dívida com a simulação solicitada.-----

O Executivo analisou as propostas apresentadas e considerou que das duas propostas apresentadas a proposta da Caixa Geral de Depósitos é a mais vantajosa para a Autarquia porque, para as mesmas condições de contratação apresenta um “spread” mais baixo.-----

A Senhora Chefe de Divisão informou o Executivo que, após contacto estabelecido com O Dr. João José, Técnico da Secção Regional do Tribunal de Contas, este alertou para o facto de que a contratação de um empréstimo, mesmo um empréstimo deste tipo, em que não se verifica um aumento do endividamento

líquido da Autarquia, porque a nova contratação é pretendida para liquidar um outro empréstimo de igual valor, tem que ter autorização expressa da Direcção Geral do Orçamento.-----

Define o nº 7 do artº 20º da Lei nº 107 –B/2003 (Lei do Orçamento do Estado para 2004):-----

“independentemente dos montantes que lhes caibam em resultado do rateio, os municípios podem, desde que da operação não resulte aumento de endividamento líquido, contrair empréstimos para saneamento financeiro ao abrigo do artigo 25º da Lei nº 42/98, de 6 de Agosto, devendo, previamente, enviar o estudo previsto no nº 2 do artº 4º do D.L. nº 258/79, de 28 de Julho, à Direcção Geral do Orçamento.”

Define o artº 4º números 1 e 2 do D.L. 258/79, de 28 de Julho:-----

1 - A contratação de empréstimos a médio e longo prazos para saneamento financeiro dos municípios, só pode ter lugar em casos de grave desequilíbrio das finanças municipais, tendo em vista o restabelecimento do respectivo equilíbrio, num prazo razoável e, designadamente, nos casos de:

Necessidade de dilatar o prazo de empréstimos cujo vencimento se aproxime em altura de falta de recursos.

2- Os pedidos de empréstimos para saneamento financeiro dos municípios deverão ser instruídos com um estudo fundamentado sobre a situação financeira da Autarquia e um plano de saneamento financeiro para o período a que respeita o empréstimo.”-----

Define o número 3 do artº 10º do D.L. 258/79, de 28 de Julho, na nova redacção dada pela Lei 42/98 de 6 Agosto:-----

“Os empréstimos para saneamento financeiro não poderão ter um prazo de vencimento superior a doze anos, admitindo-se um período de deferimento

membros do Executivo presentes à reunião, ficando anexa à presente acta.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.-----

3 – MEMORANDO A APRESENTAR AO GOVERNO REGIONAL NA SUA VISITA ESTATUTÁRIA À ILHA DO PICO.-----

A Senhora Presidente apresentou ao Executivo a relação dos assuntos a apresentar ao Conselho de Ilha do Pico e ao Governo Regional por ocasião da próxima visita estatutária do Governo Regional dos Açores à Ilha do Pico, a realizar de 17 a 19 de Fevereiro :-----

- **NOVA ESCOLA SECUNDÁRIA NAS LAJES** – Agrava-se a situação da actual Escola básica 2,3/secundária das Lajes: além das grandes deficiências e carências do edifício a falta de espaço leva a que esteja a ser instalado um pré-fabricado para sala de aulas. Esta escola tem grande dinamismo nas áreas do ensino artístico e das actividades extra-curriculares (desporto, cultura, ambiente, etc) e vê na maioria das vezes coarctadas as suas iniciativas pelas grandes limitações e deficiências das suas instalações.-----
- **POLIVALENTE DE SERVIÇOS DA PIEDADE** – Por enquanto só a Direcção Regional da Segurança Social se mobilizou em relação a este projecto, no que respeita às áreas para instalação dos seus serviços. Em relação à restante área continua a não haver qualquer definição nem da parte de outros departamentos governamentais.-----
- **VIAS DE COMUNICAÇÃO– ESTRADA REGIONAL LAJES/PIEDADE:** Este troço de cerca de 20 Km, liga a Ponta da Ilha e quatro das freguesias deste concelho, Ribeirinha, Piedade, Calheta e Ribeiras, à sede do concelho, o que justifica o intenso tráfego de viaturas que se regista diariamente: o seu estado é lamentável, necessitando de urgente repavimentação. A ESTRADA



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

TRANSVERSAL LAJES/S. ROQUE, que é um dos principais acessos ao concelho das Lajes e sua ligação com o Porto Comercial e Aeroporto, com um tráfego diário bastante intenso, apresenta também um elevado estado de degradação. O concelho das Lajes do Pico encontra-se assim altamente penalizado no que respeita a vias de comunicação.-----

- VILA DAS LAJES – ARRANJO DOS PASSEIOS NA ENTRADA DA VILA E ÁREA EM FRENTE AO MUSEU DOS BALEEIROS – A empreitada de saneamento básico e repavimentação de ruas e passeios da vila das Lajes está quase concluída, sem a intervenção da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos no que respeita à repavimentação das áreas que são da sua tutela. Neste momento continuam por arranjar os passeios da Rua de S. Francisco (entrada da Vila) e a área em frente ao Museu dos Baleeiros.-----

- REQUALIFICAÇÃO DA ORLA COSTEIRA DA VILA – O Município das Lajes está a candidatar-se, em conjunto com outros Municípios ao Programa PITER. Tendo já sido aprovada a pré-candidatura, tem de apresentar-se até Setembro a candidatura com os respectivos projectos devidamente licenciados. Pretende-se requalificar toda a orla costeira, desde a FÁBRICA DA BALEIA E PORTINHO DA RIBEIRA DO MEIO, passando pelo FORTE DE SANTA CATARINA, CONVENTO DE S. FRANCISCO, AVENIDA MARGINAL, até à ERMIDA DE S. PEDRO – Há necessidade de definição da parte do Governo Regional em relação a projectos e obras que tem vindo a ser reenviadas e cujas respostas concretas ainda não obtivemos: FÁBRICA DA BALEIA – A autarquia é proprietária do imóvel, deliberou a sua cedência ao Governo Regional para a Direcção Regional da Cultura implementar o projecto da “Exposição permanente do Cachalote”

proposto pelo cientista Malcom Clark . Até agora e depois de reuniões já realizadas com todos os intervenientes (DRC, CMLP, Museu dos Baleeiros, Malcom Clark e Gonçalo Byrne), continua a não haver qualquer definição ou assumpção deste projecto da parte da Direcção Regional da Cultura.

FORTE DE SANTA CATARINA E CONVENTO D S. FRANCISCO –

São imóveis classificados de interesse regional, sendo o forte o único na Ilha. Pretendemos que seja assumida a comparticipação financeira na recuperação destes dois imóveis, sendo que, no caso do forte tem vindo a ser reenvindicada desde à anos e o seu estado de degradação é crescente (se não fosse a intervenção da autarquia assumindo os respectivos custos nesta data já não existiria nada para recuperar). -----

- **CASAS DOS BOTES NAS LAJES –** Este dois imóveis encontram-se extremamente arruinados, tendo num deles já ruído a cobertura. Tinha sido assumida a sua compra pela Direcção Regional da Cultura mas até agora nunca foi efectuada a respectiva escritura.-----

- **PROTECÇÃO DA ORLA COSTEIRA DAS LAJES/CALENDARIZAÇÃO**
– Temos conhecimento do concurso público. É importante que a autarquia seja informada da calendarização e programa de trabalhos.-----

- **ORDENAMENTO DA BAÍA DAS LAJES – PORTO DE RECREIO, ÁREA DE APOIO À PESCA ARTESANAL E COLOCAÇÃO DE GRUA**
- Este é um dos projectos apresentados na pré-candidatura ao programa PITER, tendo sido considerado Projecto Âncora. Pretende-se definição quanto à repartição dos custos da sua execução. Em relação ao Pontão para apoio à pesca artesanal e à colocação da Grua, para quando a sua concretização?-----



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

[Handwritten signature]

- REPROGRAMAÇÃO DO PRODESA – CAMPO DE FUTEBOL DAS LAJES/POSSIBILIDADE DE CANDIDATURAS EM OVER-BOOKING – A autarquia tem o projecto de execução e respectivo concurso público aprovados pelo executivo, não podendo no entanto proceder à abertura do concurso por falta de financiamento, uma vez que se encontra esgotado o plafond da medida que comporta as infraestruturas desportivas. Atendendo a que o plafond desta Câmara comporta a referida candidatura, a mesma poderia ser aprovada em over-booking permitindo-nos assim inserir a respectiva receita em orçamento e viabilizando a abertura do concurso público.-----
- PLANO DIRECTOR DO TURISMO – Atendendo às pressões que começam a surgir neste sector, é importante que se defina um plano estratégico, integrado e sustentado.-----
- COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL – PDM, PU E PP – Atendendo à importância destes instrumento de gestão territorial para o desenvolvimento sustentado, é importante que as autarquias sejam financiadas neste tipo de iniciativas estimulando assim a sua elaboração.-----

Outras acções que têm vindo a ser reclamadas e que solicitamos informação sobre o ponto de situação da sua concretização (execução ou projecto):-----

Reforço e Ampliação do porto das Ribeiras; Ampliação do porto do Calhau/Piedade; Ampliação do Quartel de Bombeiros nas Lajes/abertura de delegação na Piedade; Heliporto; Água à lavoura e Desratização.-----

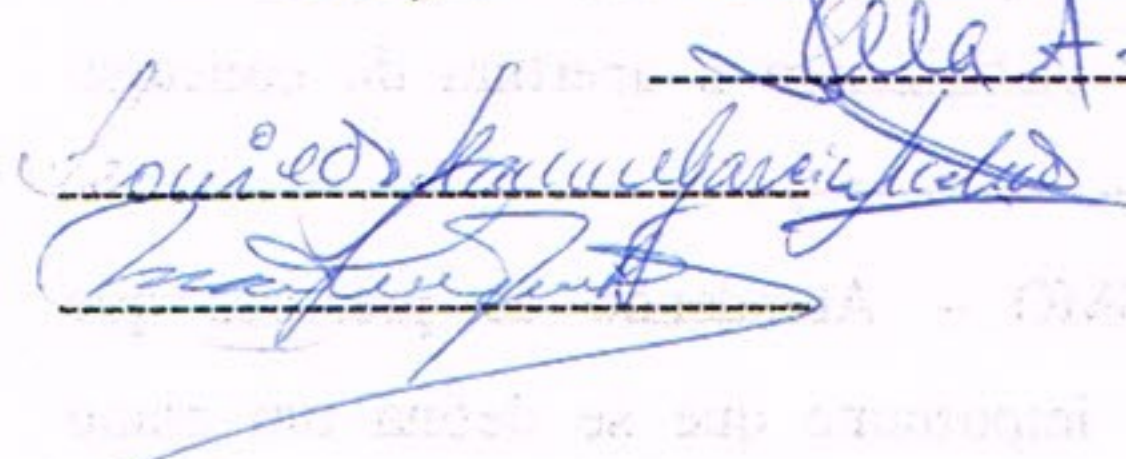
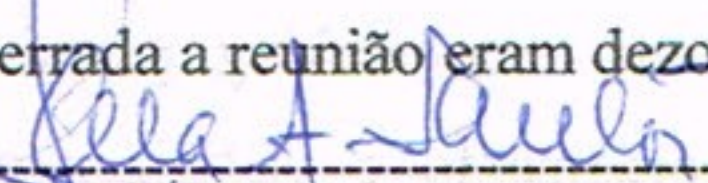
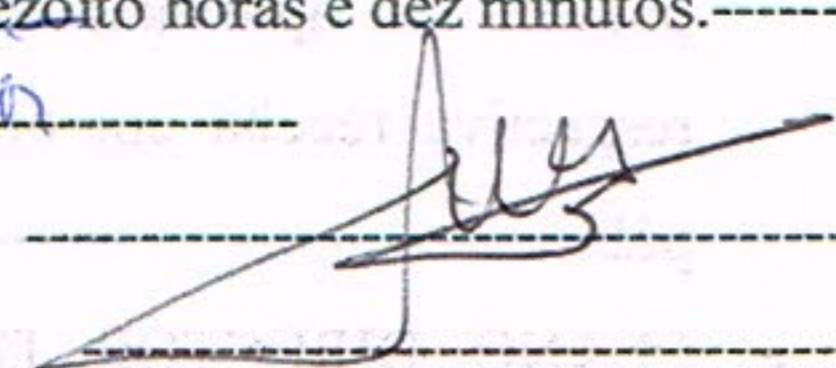
O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade concordar com as questões elencadas.-----

4- APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA.

Não havendo mais nada a tratar, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados nos números três e quatro do artigo noventa e dois da Lei 169/99, de 18 de Setembro, que depois de lida em voz alta, vai ser assinada pela Senhora Presidente e por todos os membros do Executivo presentes à reunião e por mim,

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, com funções de Secretária, que a elaborei e escrevi.

De seguida foi encerrada a reunião eram dezoito horas e dez minutos.

 _____
 _____
 _____